



**DECRETO 040, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o boletim epidemiológico do dia 13 de agosto de 2021 e a redução dos números de casos de pessoas diagnosticadas com o novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteção à saúde coletiva dos cidadãos portuenses e que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), por se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde e do Município de Porto Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuação dos cuidados para o retorno das atividades escolares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais e as atividades da equipe educacional de todos os estabelecimentos públicos e privados, estaduais e municipais, para o planejamento da retomada das aulas no dia 01 de outubro 2021.

**Art. 2º** - Fica o protocolo sanitário do retorno as aulas presenciais disposto em decreto de regulamentação posterior a este ato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, em 31 de agosto de 2021.

Kleber Rodrigues Sousa  
Prefeito Municipal